ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1497/2000

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO E SUPRIME O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO PRIMEIRO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1458/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Butiá, RS, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a permissão gratuita de uso do bem público - um terreno urbano, com 632,80m2 (seiscentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), de propriedade do Município, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, bairro Centro, conforme croqui e memorial descritivo, em anexo, pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantido o interesse público, à SOCIEDADE DE REINTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SOREI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade civil permissionada fará uso do respectivo bem público, para fim específico e exclusivo de interação social de seus associados integrantes, podendo realizar a edificação de prédios, cujo desvio de finalidade importará na revogação do decorrente ato de permissão de uso, com a incorporação das construções e bem-feitorias ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

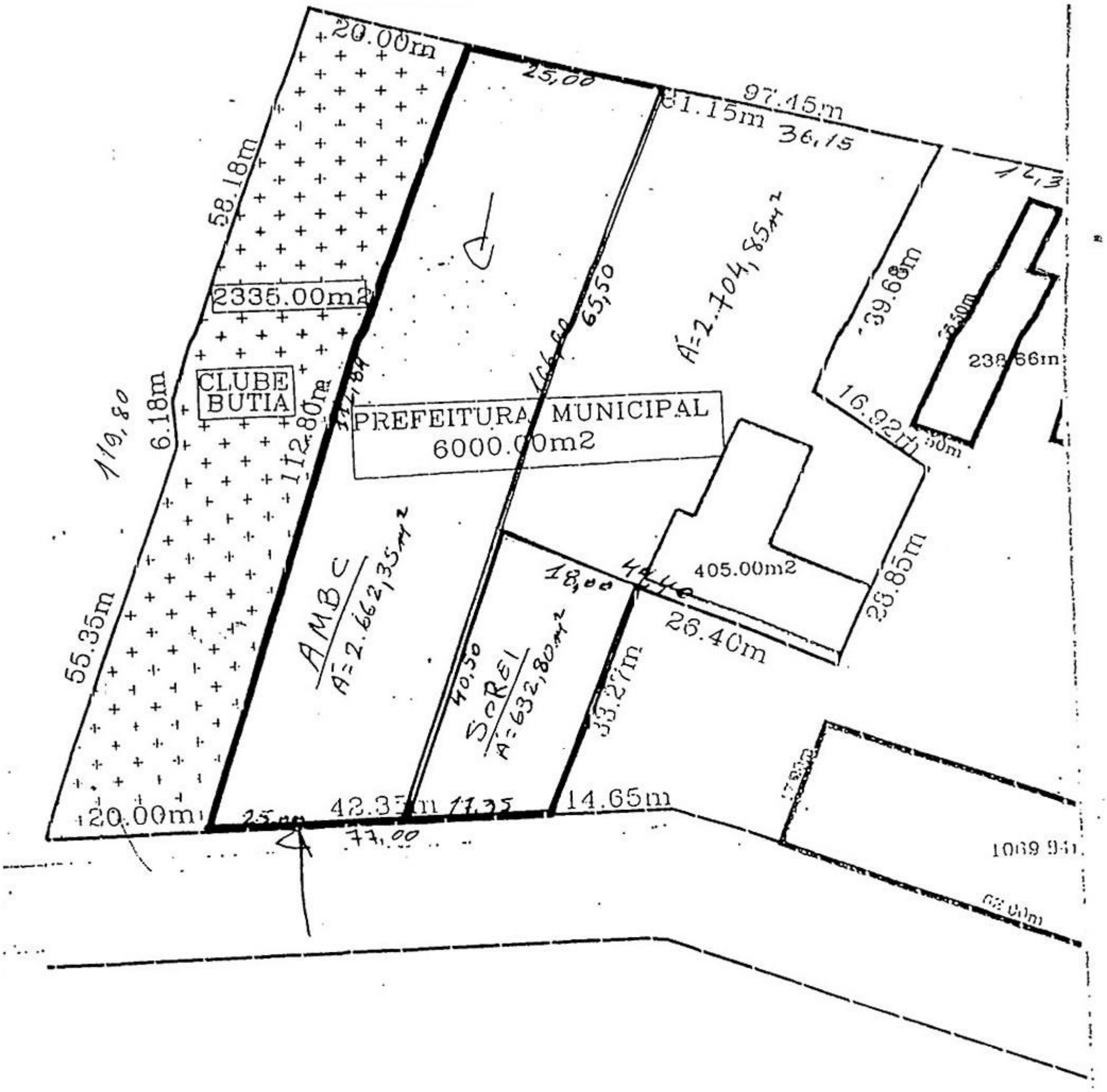
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 1458/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de setembro de 2000.

VICTOR HUGO DEMAMAN TOMÉ
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de setembro de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração


20.00m
25,00
97.15m
31.15m
36,15
58.18m
2335.00m2
CLUBE
BUTIA
6.18m
119,80
112,80m
PREFEITURA MUNICIPAL
6000.00m2
65,50
A=2.704,85m2
39.68m
16.92m
405.00m2
28.85m
AMBC
A=2.662,35m2
40,30
SCREI
A=632,80m2
18,00
26.40m
33.27m
55.35m
20.00m
42.35m
14.65m
77,00

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a um lote com área de 632,80m2 , situado na rua Dr. Carlos C. Rodrigues, na seguinte quadra de formação:

QUADRA DE FORMAÇÃO: Rua Dr. Carlos C. Rodrigues
Av. Mauá
Tv. Sem denominação
Rua 15 de novembro
Rua Espanha
Tv. Fórum

MEDIDAS E CONFRANTAÇÕES:

NORTE - MEDE: 18,00m com a Pref. Mun. Butiá, fundos:

SUL - MEDE: 17,35m com a rua Carlos C. Rodrigues, frente;

LESTE - MEDE: 33,27m com a Pref. Mun. de Butiá, lado esquerdo:

OESTE - MEDE: 40,50m com a Pref. Mun. Butiá,lado direito;

Butiá 08.11.99

VILSON LUIZ DOS SANTOS
Aux. Serv. Engenharia